



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

DECRETO Nº 273

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1321 de 30/11/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 844.460,91 (Oitocentos quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais, noventa e um centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPC	30.000,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR	2.600.0000.1028 - AB - INCREMENTO	1.435,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.1.90.11.74 - SUBSIDIOS (EXCETO AGENTES POLÍT	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPC	51.178,67
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.32.99 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUI	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPC	13.398,46
06.01	10.302.0014.2.0037	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPC	117.474,40
06.01	10.302.0014.2.0037	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPC	379.774,38
06.01	10.305.0015.2.0039	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPC	31.200,00
06.01	10.301.0012.2.0032	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPC	220.000,00
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS				R\$ 844.460,91

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 843.025,91 (Oitocentos quarenta e três mil, vinte e cinco reais, noventa e um centavos) e do SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, nos termos do Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso I no valor de R\$ 1.435,00 (Hum mil, quatrocentos trinta e cinco reais) conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPC	30.000,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.1.90.11.74 - SUBSIDIOS (EXCETO AGENTES POLÍT	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPC	51.178,67
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.32.99 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUI	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPC	13.398,46
06.01	10.302.0014.2.0037	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPC	117.474,40
06.01	10.302.0014.2.0037	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPC	379.774,38
06.01	10.305.0015.2.0039	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPC	31.200,00
06.01	10.301.0012.2.0032	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPC	220.000,00
TOTAL DE REDUÇÕES				R\$ 843.025,91
SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$				1.435,00
SOMA				R\$ 844.460,91

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 20 de Outubro de 2023

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL